

A PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMADS, inscrita no CNPJ sob nº 60.269.453/0001-40, localizada na Rua Líbero Badaró, 425 – 35º, 36º e 37º andar – Centro, doravante denominada simplesmente **SMADS**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **LUCIANE DE CASSIA DE FARIA**, Supervisor(a) de Assistência Social **M'BOI MIRIM – SAS/MB**, conforme delegação prevista no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN nº 01/SMADS/2019 e a Organização da Sociedade Civil: **LAR BATISTA DE CRIANÇAS**, inscrita no CNPJ sob nº **60.958.972/0001-15**, titular da matrícula/credenciamento em SMADS sob o registro nº **26.413**, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob registro n.º **494/2011**, com sede na **RUA BUENO DE ANDRADE, 266**, distrito: **LIBERDADE**, Prefeitura Regional: **SÉ**, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Presidente (ou representante legal), Senhor(a) **ELIAS VALENTIM DO VALE**, RG nº **9.805.927** e do Registro no CPF-MF nº **501.805.178-72**, doravante denominada simplesmente **OSC PARCEIRA**, resolvem, a partir de **03/03/2023**, **ADITAR** o Termo de Colaboração em referência, de acordo com as cláusulas que seguem:

**Tipo de Serviço:** SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA

**Modalidade:** XXXXXX

**Nome Fantasia:** SAICA LBC M"BOI MIRIM

**Número de vagas:** 15 VAGAS

**Tipo de Imóvel:** LOCADO PELA ORGANIZAÇÃO COM REPASSE DE RECURSOS DA SMADS

**Valor do repasse mensal:** R\$ **102.673,96** (Plan Ref R\$ 96.718,81, Aluguel R\$ 5608,38, IPTU R\$ 346,77)

**Vigência da colaboração:** 28/10/2022 a 27/10/2027

**CLÁUSULA 1ª** – Fica **ACRESCIDO** o valor de **R\$ 13.628,47**, para contratação mais 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos - OSE, sendo 02/OSE/DIA e 02/OSE/NOITE, durante o período de acolhimento de G.S.S. (DN 01/07/2022), J.S.S. (CID 10 – E10) e J.R.S. (DN 16/04/2022), em atendimento ao Artigo 14 da Resolução Conjunta nº 006 SMDHC/CMDCA-SP/SMADS/COMAS-SP/2020, totalizando o valor de repasse mensal de R\$ **102.673,96**, valor atualizado pela Portaria **088/SMADS/2022**.

***Parágrafo primeiro:** A OSC PARCEIRA fica obrigada a comunicar à SMADS/SAS, no prazo de até 72 horas, o desacolhimento que levou ao presente aditamento e eventual substituição da criança/adolescente por outra em igual condição, devendo tais circunstâncias estar devidamente comprovadas nos autos.*

***Parágrafo segundo:** O acréscimo ora concedido deverá ser cessado em caso de desacolhimento ou atingimento de idade de 03 anos, quando for o caso, sem substituição da criança/adolescente, respeitado eventual aviso prévio em conformidade com a legislação trabalhista.*

**CLÁUSULA 2ª** – A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição.



**CLÁUSULA 3ª** – A despesa total do presente Aditamento no valor de **R\$ 761.831,47**, onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.6221.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Proteção Social Especial a Crianças, Adolescentes e Jovens em Risco Social

**CLÁUSULA 4ª** - Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

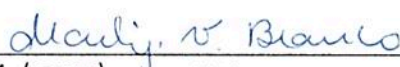
E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo de aditamento a parceria em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 09 de maio de 2023

  
Luciane de Cassia de Faria  
SMADS/SAS MB  
SUPERVISORA  
LUCIANE DE CÁSSIA DE FÁRIA  
Supervisora  
SUPERVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
M'BOI MIRIM – SAS/MB

  
ELIAS VALENTIM DO VALE  
Presidente ou Representante Legal  
RG n.º 9.805.927  
CPF nº 501.805.178-72

TESTEMUNHAS:

  
1. (nome) MARLIEIRA BRANCO  
R.G. n.º: RF 631.134.2  
SMADS/CRAS M'Boi Mirim

  
2. (nome) Marlene Ferreira da Silva  
R.G. n.º: RF 635.479.3  
SMADS / SAS MB